

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
HOSPITAL SANTA CRUZ – HSC

EDITAL Nº 08/2024

SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS
AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O Presidente da Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santa Cruz – HSC e Reitor da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, a Diretora de Ensino e Pesquisa do Hospital Santa Cruz – HSC, e a Coordenadora da Comissão de Residência Médica – COREME / HSC, no uso de suas atribuições legais e as normas das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica.

TORNAM PÚBLICO

A Segunda Chamada do Processo Seletivo de Candidatos aos Programas de Residência Médica, visando preencher 1 (uma) vaga remanescente para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ofertado na modalidade presencial, conforme segue:

PROGRAMA	SITUAÇÃO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Medicina Intensiva	Credenciado	3 anos	1	Graduação em Medicina

I. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) Análise de Currículo;

II. SELEÇÃO

a) O candidato deve ter concluído ou concluir o curso superior em Medicina até o ato da matrícula.
b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE com classificação permanente no Brasil. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com a legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isso inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros.

III. DO CURRÍCULO

a) O Currículo deve ser documentado na ordem de pontuação (conforme anexo), e entregue pessoalmente das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, no período de **05 de março de 2024 à 06 de março de 2024**, na Secretaria da Residência Médica, localizada na **Rua Fernando Abott, n.º 174, Térreo, CEP 96810–072**, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS.

- b) O currículo terá peso de 100% do total da nota do candidato.
- c) A não entrega do Currículo, no prazo determinado, elimina o candidato do concurso.**
- d) A listagem dos títulos que serão valorizados encontra-se na Secretaria da Residência Médica, bem como anexo nesta segunda chamada.
- e) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME / UNISC / HSC, no dia **07 de março de 2024**.
- f) A divulgação da análise do currículo efetivar-se-á no dia **07 de março de 2024**, nos sites www.unisc.br e/ou www.hospitalstacruz.com.br.

IV. DO RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- a) Da análise do currículo, caberá recurso de revisão, no dia **08 de março de 2024**, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. O recurso deverá ser entregue e protocolado na Secretaria da Residência Médica, localizada na **Rua Fernando Abbott, n.º 174, Térreo, CEP 96810-072**, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS.
- b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.
- c) Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- d) Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela Internet.**
- e) A análise dos recursos será realizada na data de **11 de março de 2024**.
- f) A divulgação do resultado dos recursos será na data provável de **11 de março de 2024** e publicada nos sites www.unisc.br e/ou www.hospitalstacruz.com.br.

V. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- a) A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia **11 de março de 2024** e disponibilizado no site www.unisc.br e/ou www.hospitalstacruz.com.br;
- b) O resultado final constituir-se-á no resultado da análise do currículo;
- c) Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;
- d) Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios: 1º: maior nota global no internato; 2º: maior idade; 3º: sorteio público.

VI. MATRÍCULA

- a) O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, devendo o mesmo comparecer **no dia 12 de março de 2024** na Secretaria da Residência Médica, localizada na Rua Fernando Abbott, n.º 174, Térreo, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, em horário de expediente, para efetuar a matrícula.
- b) O candidato suplente será convocado através dos sites www.unisc.br e/ou www.hospitalstacruz.com.br para ocupar a vaga, e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de perdê-la sendo, após, chamado o seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- c) Devem ser entregues, no ato da matrícula, os seguintes documentos:



CÓPIA AUTENTICADA	CÓPIA SIMPLES
c1) Cédula de Identidade;	c6) Cartão SUS;
c2) CPF;	c7) Título Eleitoral;
c3) Diploma;	c8) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
c4) Registro no CRM do RS;	c9) Número de inscrição no INSS e do número do PIS/PASEP;
c5) Carteira de Identidade Médica;	c10) Número de CONTA CORRENTE no Bradesco ou Santander ;
	c11) Histórico Escolar;
	c12) Carteira de vacinação (Tétano, Hepatite B, Tríplice e COVID19);
	c13) Comprovante de endereço/residência fixa (com declaração do titular);
	c14) Comprovante de quitação do Conselho;
	c15) Se casado (a) e/ou possuir filhos: - Cópia Certidão de casamento ou União Estável; - Cópia do CPF do Cônjuge; - Cópia de certidão de nascimento dos filhos; - Cópia do CPF filhos a partir de 14 anos.

c16) Brasileiro que realizou curso médico no exterior deve apresentar diploma revalidado no Brasil no ato da matrícula;

c17) O candidato estrangeiro deve entregar no ato da matrícula: comprovante de possuir visto de permanência, diploma de Médico Revalidado, Registro em Conselho Regional de Medicina do Brasil.

d) A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da matrícula, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

e) A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

f) Até a data de **15 de março de 2024**, em havendo novas vagas ou desistências dos candidatos selecionados, serão chamados candidatos na ordem de classificação.

VII. INÍCIO DAS ATIVIDADES

a) O início das atividades do Programa está previsto para o dia **13 de março de 2024**.

VIII. ALTERAÇÕES NO EDITAL

a) Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, nos sites www.unisc.br e/ou www.hospitalstacruz.com.br.

IX. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O presente Edital observa o que prescreve a Resolução CNRM n.º 008, de 5 de agosto de 2004.




b) Casos omissos são decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME APESC/UNISC/HSC.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2024.



Prof.ª Giana Diesel Sebastiany,
Diretora de Ensino e Pesquisa do HSC.



Prof. Rafael Frederico Henn,
Presidente da APESC, Presidente do
Conselho de Administração do HSC e
Reitor da UNISC.



Prof.ª Dóris Medianeira Lazzarotto Swarowsky,
Coordenadora da COREME / HSC.



ANEXO AO EDITAL Nº 08/2024

I. Da pontuação do currículo:

a) São objetivos da pontuação do currículo:

- a1) Justiça na pontuação dos candidatos;
- a2) Interpretação adequada do perfil do candidato.

b) Critérios para avaliação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 4,0)

- Nota global do internato - (valor máximo 1,0)
- Cursos na área da saúde com menos de 40 horas - (0,01 por curso - máximo 5 cursos)
- Cursos na área da saúde com 40 horas ou mais - (0,02 por curso - máximo 5 cursos)
- Estágios na área da saúde com menos de 120 horas - (0,1 por estágio - máximo 8 estágios)
- Estágios na área da saúde com 120 horas ou mais - (0,25 por estágio - máximo 4 estágios)
- Cursos específicos como: ACLS, ALSO, AMLS, ATLS, PALS, PHTLS e Ultrassom *Point-of-care* (ou similares) - (0,15 por curso - máximo 3 cursos)
- Pós-graduação (0,2 por certificado), Mestrado (0,3 por certificado) ou Doutorado (0,6 por certificado) na área da saúde

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,0)

2.1 Temas Livres - Apresentação Oral ou Pôster

- Congressos internacionais de especialidades - (0,15 por apresentação - máximo 4 apresentações)
- Congressos brasileiros e regionais de especialidades - (0,05 por apresentação - máximo 4 apresentações)
- Simpósios, jornadas, encontros - (0,05 por apresentação - máximo 4 apresentações)

2.2 Publicações de Artigos em Revistas


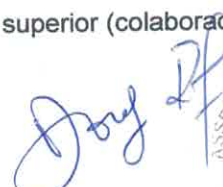
- Na íntegra: Internacionais (0,35 pontos), Nacionais (0,25 pontos) – (valor máximo 0,60)
- Resumo em anais, com certificado de apresentação: Internacionais (0,25 pontos), Nacionais (0,15 pontos) – (valor máximo 0,40)

2.3 Participação em Eventos

- Congressos internacionais de especialidades - (0,3 por participação - máximo 1 participação)
- Congressos brasileiros e regionais de especialidades - (0,15 por participação - máximo 1 participação)
- Simpósios, jornadas, encontros - (0,05 por participação - máximo 1 participação)

2.4 Projetos de Pesquisa

- Participação em trabalhos de pesquisa desenvolvidos por instituição de ensino superior (colaborador ou auxiliar de pesquisa) – (0,25 por semestre)



3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 2,0)

- Bolsista ou monitor de ensino, pesquisa e extensão remunerado ou não remunerado emitidos por instituição de ensino superior: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos) e 3 semestres (0,9 pontos)
- Participação em ligas acadêmicas: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos)
- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida (0,5 pontos), ou atestado de curso de língua estrangeira (0,1 por semestre)

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 1,0)

- Trabalho voluntário na área da saúde ou ensino - (0,05 por semestre - máximo 2 semestres)
- Exercício profissional por no mínimo 6 meses - (0,3 por atividade - máximo 3 atividades)

